



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**EDITAL Nº 260/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO 2024  
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – EJA/EPT (PROEJA)**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para Cursos Técnicos de Nível Médio – EJA/EPT (PROEJA)** (Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica), do Instituto Federal Farroupilha, para o início do ano letivo de 2024, nos termos deste edital.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo 2024 visa selecionar candidatos para o preenchimento de 200 vagas ofertadas em seus Cursos Técnicos de Nível Médio – EJA/EPT (PROEJA).

1.2. O Curso Técnico na modalidade de ensino EJA/EPT (PROEJA) é um curso na forma de ensino integrado, ou seja, o Curso Técnico articulado com o Ensino Médio (EM).

1.3. A distribuição de vagas por *campus*, curso e turno está disponível no quadro localizado no Anexo II deste edital.

1.4. Para concorrer a uma vaga nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade de ensino EJA/EPT (PROEJA), o candidato deverá:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- b) Não ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data final da confirmação de vaga, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.

1.5. O presente processo de seleção cumpre também com o que estabelecem as legislações relacionadas no Anexo X deste edital.

**2. DA DISPOSIÇÃO DAS VAGAS**

2.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.1, por curso e turno, será distribuída da seguinte forma:

2.1.1. **60% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Política de Ações Afirmativas do IFFar - Cotas 1 a 8 (C1 a C8)**;

2.1.2. **05% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (EF) em Escola Pública (EP) - **Cota 9 (C9)**;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

2.1.3. **35% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Ampla Concorrência - (AC)**.

a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.

2.2. A totalidade das vagas calculadas na forma do subitem 2.1.1., destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, e são distribuídas da seguinte maneira:

2.2.1. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), com a seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 40,28% aos autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas (PPI) e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem corresponde à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência da população do estado do Rio Grande do Sul (RS) e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 1 (C1)**: Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*, se autodeclararam candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - (EP≤1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 2 (C2)**: Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*, se autodeclararam candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas (PPI) e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 59,72% aos que não se autodeclararam candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas (PPI) organizando-se na seguinte distribuição:

b.1) **Cota 3 (C3)**: Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

*capita*, que não se autodeclararam candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas (PPI), e sejam pessoas com deficiência - ( $EP \leq 1,5$  PcD);

b.2) **Cota 4 (C4)**: Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*, que não se autodeclararam candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas (PPI), e não sejam pessoas com deficiência - ( $EP \leq 1,5$  Outros).

2.2.2. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) organizando-se na seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 40,28% aos autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas (PPI), e às pessoas com deficiência (PcD).

a.1) Esta porcentagem corresponde à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas (PPI), e pessoas com deficiência (PcD), da população do estado do Rio Grande do Sul (RS) e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 5 (C5)**: Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita*, se autodeclararam candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas (PPI), e sejam pessoas com deficiência - ( $EP > 1,5$  PPIPcD);

a.1.2) **Cota 6 (C6)**: Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita*, se autodeclararam candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas (PPI), e não sejam pessoas com deficiência - ( $EP > 1,5$  PPI).

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 59,72% aos que não se autodeclararam candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas (PPI), e será desdobrada nas seguintes cotas:

b.1) **Cota 7 (C7)**: Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita*, que não se autodeclaram candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas (PPI), e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PcD);

b.2) **Cota 8 (C8)**: Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita*, que não se autodeclaram candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas (PPI), e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 Outros).

2.3. Para fins de cálculo dos 1,5 salários mínimos, citados nos subitens 2.2.1. e 2.2.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2023, que corresponde a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), reajustado em 01/05/2023, regulamentado através da Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023.

2.4. O percentual de vagas correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas (PPI), e de pessoas com deficiência (PcD) na população do estado do Rio Grande do Sul (RS), de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2010), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é de 16,45% para PPI e 23,83% para PcD.

2.5. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e na legislação correlata, conforme dispostas neste edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.6. Não poderão concorrer às vagas reservadas das cotas (C1 a C8), os candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo que tenha sido na condição de bolsistas.

2.7. O cálculo para a reserva de vagas destinado às cotas e para a ampla concorrência está apresentado no fluxograma, que está disposto no Anexo VI deste edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O período de inscrições é de **27 de junho de 2023** até o dia **01 de fevereiro de 2024**.

3.2. A inscrição consiste unicamente no preenchimento do formulário de inscrição, disponível no Anexo IV deste edital, que poderá ser entregue no campus ou ser encaminhado por e-mail. O endereço e o e-mail do campus estão informados no Anexo III deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

3.3. Após o período de inscrição, os candidatos serão convocados para realizar a entrega presencial da documentação descrita no item 4.

#### **4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

4.1. O candidato convocado deverá levar, presencialmente, os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia frente e verso da carteira de identidade (RG).
- b) Cópia frente e verso do CPF.
- c) Cópia do comprovante de residência.
- d) Cópia frente e verso do comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (histórico de conclusão com certificado de conclusão).
- e) Para candidato cotista:
  - e.1) Caso o candidato deseje concorrer a uma Cota PcD (Pessoa com Deficiência) deverá apresentar um laudo médico.
  - e.2) Caso o candidato deseje concorrer a uma Cota PPI (Preto, Pardo ou Indígena) deverá apresentar:
    - e.2.1) Candidato negro (preto ou pardo) – Autodeclaração Étnico-Racial (formulário a ser preenchido no ato da entrega de documentos);
    - e.2.2) Candidato indígena – Autodeclaração Étnico-Racial (formulário a ser preenchido no ato da entrega de documentos). Além desta autodeclaração, deverá também entregar o Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI); ou uma Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.
  - e.3) Caso o candidato deseje concorrer a uma Cota de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*, deverá apresentar o comprovante de renda de TODOS os integrantes do grupo familiar. O campus poderá solicitar documentação complementar no momento posterior à etapa de entrega de documentos.

4.2. A inscrição somente será validada se o candidato entregar toda a documentação solicitada pelo subitem anterior.

4.3. Caso o candidato não possa estar presente poderá autorizar uma pessoa para entregar seus documentos, desde que formalize essa autorização por escrito, não havendo necessidade de registro de cartório.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.

4.5. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estipulado.

4.6. Caso o candidato não possuir uma determinada documentação, deverá



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

obrigatoriamente preencher o Termo de Pendência (o modelo encontra-se no Anexo IX deste edital).

4.6.1. O candidato que anexar o Termo de Pendência na inscrição deverá enviar a documentação faltante até a data informada pelo campus.

4.6.2. Caso a documentação faltante não for enviada até a data limite estipulada, o candidato classificado perderá o direito à vaga.

4.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.8. A inscrição implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFFar, não cabendo qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Neste processo seletivo não haverá prova.

5.2. A seleção se dará pela análise documental.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os candidatos que optarem por uma das cotas também concorrerão às vagas de ampla concorrência considerando a lista de classificação geral.

6.2. A classificação do candidato considerará os seguintes critérios, observando a seguinte ordem:

1º) Candidato de maior idade (ano/mês/dia).

2º) Candidato com maior tempo afastado da escola.

3º) Candidato com menor renda familiar.

6.3. O preenchimento das vagas se dará da seguinte forma:

a) Primeiramente, serão classificados na ampla concorrência todos os candidatos que obtiverem melhor desempenho, obedecendo-se os critérios de estabelecidos pela análise documental, independente da opção do candidato.

b) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas a que se referem os subitens 2.2. e 2.1.2.

6.4. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:

I - Havendo sobra de vagas na cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 2 (EP≤1,5 PPI).

II - Havendo sobra de vagas na cota 2 (EP≤1,5 PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 3 (EP≤1,5 PcD).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

III - Havendo sobra de vagas na cota 3 ( $EP \leq 1,5$  PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ( $EP \leq 1,5$  Outros).

IV - Havendo sobra de vagas na cota 5 ( $EP > 1,5$  PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 6 ( $EP > 1,5$  PPI).

V - Havendo sobra de vagas na cota 6 ( $EP > 1,5$  PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 7 ( $EP > 1,5$  PcD).

VI - Havendo sobra de vagas na cota 7 ( $EP > 1,5$  PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 8 ( $EP > 1,5$  Outros).

VII - Havendo sobra de vagas na cota 8 ( $EP > 1,5$  Outros), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ( $EP \leq 1,5$  Outros).

VIII - Havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência;

IX - Havendo sobra de vagas na cota 9 (PcD), tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

## **7. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

7.1. São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos EJA/EPT (PROEJA):

- a) Comprovar a conclusão do Ensino Fundamental ou Estudos Equivalentes;
- b) Ser classificado neste Processo Seletivo;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data final da confirmação de vaga.

7.2. Caso o candidato tenha o Ensino Médio incompleto, ele poderá confirmar a sua vaga, porém terá que cursá-lo novamente.

7.3. O candidato classificado que apresentar toda a documentação exigida no ato da entrega de documentos, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada.

7.4. Após a 1ª chamada, caso tiver vagas não preenchidas, estas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de novas chamadas realizadas pelo *campus* e publicadas no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)) considerando-se a legislação vigente para as vagas remanescentes (cotas e ampla concorrência).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Para interpor recurso o candidato deverá encaminhar um formulário para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos do campus que pleiteia ingressar, constando no assunto "RECURSO". O modelo do formulário consta no Anexo V deste edital e o endereço de e-mail da CRA está informado no Anexo III.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

8.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

8.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

9.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo, por meio do seu sítio eletrônico ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

9.3. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme a Resolução nº 055/2020, do Conselho Superior do IFFar.

9.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

9.5. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2024.

9.6. Os candidatos que necessitem de mais informações devem entrar em contato, obrigatoriamente, por *e-mail* ([proseletivo@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivo@iffarroupilha.edu.br)).

9.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 27 de junho de 2023.

**NÍDIA HERINGER**  
Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>27/06/2023 a 01/02/2024</b>
Publicação da lista de convocação dos candidatos	02/02/2024***
Entrega presencial de documentos	05 a 07/02/2024***
Realização da heteroidentificação (caso houver) *	05 a 07/02/2024***
Realização da perícia médica presencial (caso houver) *	05 a 07/02/2024***
Realização da seleção **	08/02/2024***
Publicação da relação de candidatos classificados	09/02/2024***
Interposição de recursos em relação ao resultado da classificação	09/02/2024*** Até às 17 horas
Publicação do resultado dos recursos, da relação definitiva de classificados e da homologação da confirmação de vaga	15/02/2024***

**Observação:**

\* Caso o número de candidatos for inferior ao número de vagas não serão realizadas as etapas referentes à análise de cotas, automaticamente todos os candidatos serão classificados.

\*\* Caso não houver candidatos inscritos nas Cotas PcD e PPI, a seleção poderá ocorrer imediatamente ao término de entrega de documentos.

\*\*\* As datas/períodos podem sofrer alterações, caso seja necessário o novo cronograma será comunicado.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO II

QUADRO DE CURSOS, TURNOS E VAGAS POR CAMPUS DO IFFAR

CAMPUS	CURSO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS										TOTAL VAGAS
			C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	AC	
Alegrete	Técnico em Agroindústria	Noite	1	3	2	3	1	3	2	3	2	10	30
Jaguari	Técnico em Comércio	Noite	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
Júlio de Castilhos	Técnico em Comércio	Noite	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
Santa Rosa	Técnico em Alimentos	Noite	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
Santo Ângelo	Técnico em Estética	Noite	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
São Borja	Técnico em Gastronomia	Noite	1	3	2	3	1	3	2	3	2	10	30
<b>TOTAL GERAL</b>													200

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência.

EP = Escola Pública.

PPI = Preto, Pardo e Indígena.

C1 (Cota 1) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C2 (Cota 2) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

C3 (Cota 3) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e que sejam pessoas com deficiência.

C4 (Cota 4) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

C5 (Cota 5) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C6 (Cota 6) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

C7 (Cota 7) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C8 (Cota 8) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

C9 (Cota 9) = Pessoas com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO III**

**ENDEREÇOS E CONTATOS DOS CAMPI DO IFFAR**

<b>Campus Alegrete</b>	RS 377, Km 27 – Passo Novo – Alegrete/RS Telefone: (55) 99998-9174 (Gabinete Direção Geral) e (55) 99724-6295 (CRA). E-mail: cra.al@iffarroupilha.edu.br
<b>Campus Jaguari</b>	BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - Jaguari/RS Telefone: (55)3255-0235. E-mail: cra.ja@iffarroupilha.edu.br
<b>Campus Júlio de Castilhos</b>	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tuparincetã – Distrito São João do Barro Preto – Júlio de Castilhos/RS Telefone: (55) 3271-9500 ou (55) 3271-9509. E-mail: processo.seletivo.jc@iffarroupilha.edu.br
<b>Campus Santa Rosa</b>	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, nº 1400, Bairro Central – Santa Rosa/RS Telefone: (55) 2013-0201 E-mail: cra.sr@iffarroupilha.edu.br
<b>Campus Santo Ângelo</b>	RS 218 - km 5 - Indúbras – Santo Ângelo/RS Telefones: (55) 3931-3900 e (55) 3931-3920 E-mail: cra.san@iffarroupilha.edu.br
<b>Campus São Borja</b>	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – São Borja/RS Telefone: (55) 98140-0884. E-mail: sra.sb@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**INGRESSO IFRR 2024**

**PÚBLICO, GRATUITO E DE QUALIDADE**

**CURSOS PROEJA (EJA EPT)**

ENSINO MÉDIO MAIS FORMAÇÃO TÉCNICA  
PARA JOVENS E ADULTOS

INSTITUTO FEDERAL Farroupilha

**PARA PARTICIPAR, os candidatos deverão:**

- Ter, no mínimo, 18 anos de idade; e
- Possuir o Ensino Fundamental completo e não ter concluído o Ensino Médio.

**PROCESSO SELETIVO 2024**  
**EJA/EPT (PROEJA)**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:

Data de nascimento (dia/mês/ano):

Telefone(s) / whatsapp:

E-mail (caso tiver):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser enviado para o e-mail que está sendo indicado no Anexo III deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

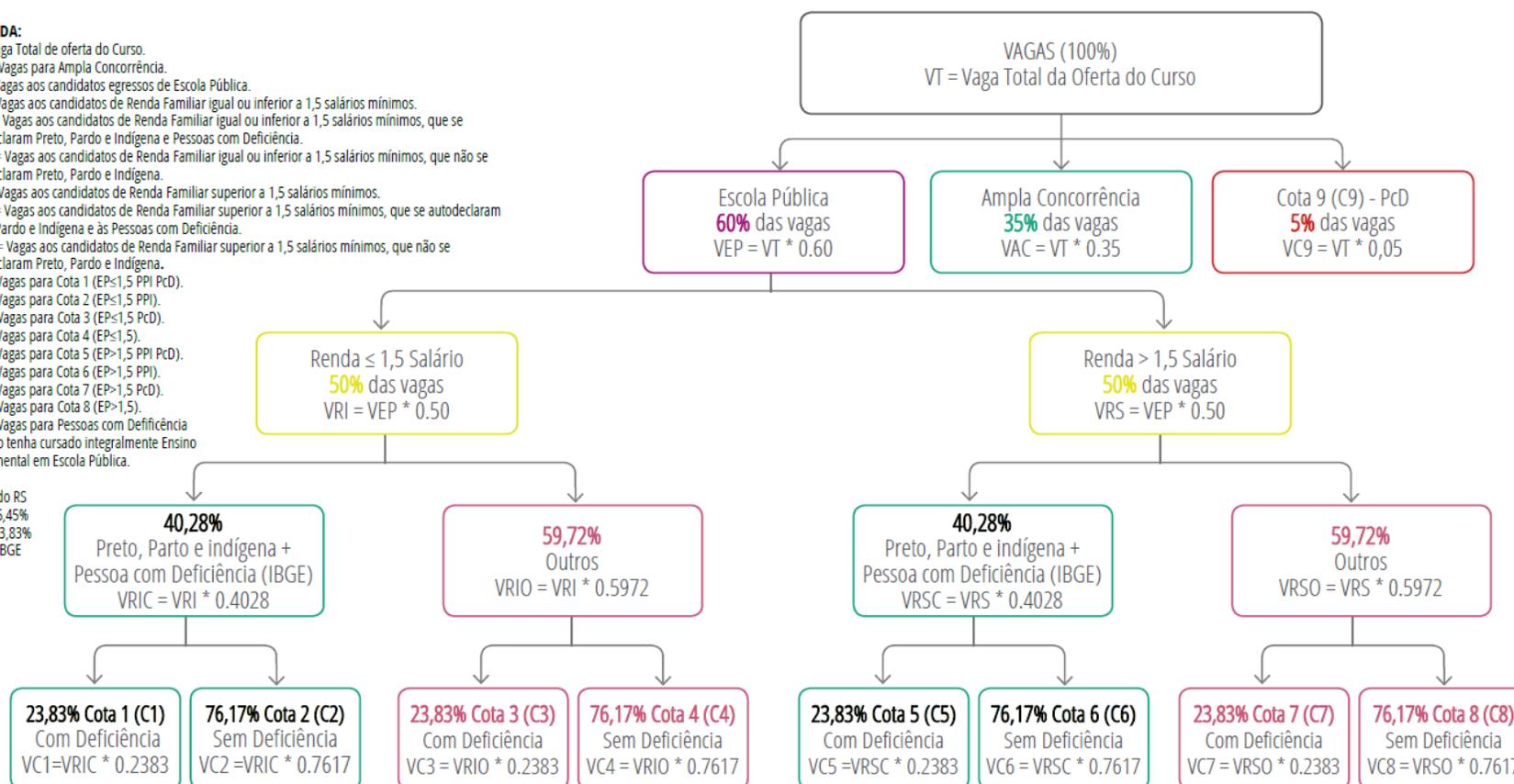
ANEXO VI

FLUXOGRAMA – CÁLCULO PARA RESERVA DE VAGAS

LEGENDA:

**VT** = Vaga Total de oferta do Curso.  
**VAC** = Vagas para Ampla Concorrência.  
**VEP** = Vagas aos candidatos egressos de Escola Pública.  
**VRI** = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.  
**VRIC** = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena e Pessoas com Deficiência.  
**VRIO** = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena.  
**VRS** = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.  
**VRSC** = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena e às Pessoas com Deficiência.  
**VRSO** = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena.  
**VC1** = Vagas para Cota 1 (EP<1,5 PPI PcD).  
**VC2** = Vagas para Cota 2 (EP<1,5 PPI).  
**VC3** = Vagas para Cota 3 (EP<1,5 PcD).  
**VC4** = Vagas para Cota 4 (EP<1,5).  
**VC5** = Vagas para Cota 5 (EP>1,5 PPI PcD).  
**VC6** = Vagas para Cota 6 (EP>1,5 PPI).  
**VC7** = Vagas para Cota 7 (EP>1,5 PcD).  
**VC8** = Vagas para Cota 8 (EP>1,5).  
**VC9** = Vagas para Pessoas com Deficiência que não tenha cursado integralmente Ensino Fundamental em Escola Pública.

Dados do RS  
PPI = 16,45%  
PcD = 23,83%  
Fonte: IBGE



Observação: Conforme o Decreto nº 7.824/2012, Art. 5º, § 1º, para fins de cálculo, sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais será adotado o número inteiro imediatamente superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO VII

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA3

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA COTA 1 e COTA 5	
<b>Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD)</b> - candidatos que tenham cursado <b>INTEGRALMENTE</b> o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
<b>Cota 5 (EP&gt;1,5 PPIPcD)</b> - candidatos que tenham cursado <b>INTEGRALMENTE</b> o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de residência dos pais/responsáveis (conta de luz, água, aluguel ou telefone). b.1) Caso o candidato resida no imóvel em que os pais/responsáveis não sejam o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo VIII deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência. c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável) d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo VIII deste edital).
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	<b>COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:</b> a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Fundamental foi realizado <b>INTEGRALMENTE</b> em Escola Pública. <b>Observação:</b> 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e/ou médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. • No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. • O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto ou pardo deverá preencher o formulário da autodeclaração (modelo consta no Anexo VIII deste edital) e passará pelo processo de heteroidentificação. O candidato autodeclarado indígena deverá preencher o formulário da autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo VIII deste edital), e também apresentar um comprovante que certifique sua identidade indígena, podendo ser um dos seguintes documentos: - Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI); ou - Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

Pessoa com Deficiência	O candidato com deficiência deverá entregar um laudo médico, se for necessário passará por uma perícia médica presencial.
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 1 (EP≤1,5 PPIPcD)</b> <b>Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></b>	
SOMENTE Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	<p>a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo VIII deste edital.</p> <p>b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.</p> <p>b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;</p> <p>b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;</p> <p>b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.</p> <p><b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda <i>per capita</i>, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2023.</p> <p><b>AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2022. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.</p> <p><b>TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)</b></p> <p>a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.</p> <p>b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no <a href="http://site(empregabrasil.mte.gov.br)">site (empregabrasil.mte.gov.br)</a>; ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.</p> <p><b>**Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo VIII deste edital).</b></p> <p><b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <p>a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou</p> <p>b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou</p> <p>c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.</p> <p><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

- a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>); ou
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
- b) Seguro de Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
- c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital.

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

**RECEBEDORES/NÃO RECEBEDORES/PAGADORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital; ou
- b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 2 e COTA 6

**Cota 2 (EP≤1,5 PPI)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 6 (EP>1,5 PPI)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência dos pais/responsáveis (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel em que os pais/responsáveis não sejam o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo VIII deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo VIII deste edital).</p>
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	<p><b>COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:</b></p> <p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Fundamental foi realizado <b>INTEGRALMENTE</b> em Escola Pública.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e/ou médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>• O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul>
Preto, Pardo ou Indígena	<p>O candidato autodeclarado preto ou pardo deverá preencher o formulário da autodeclaração (modelo consta no Anexo VIII deste edital) e passará pelo processo de heteroidentificação.</p> <p>O candidato autodeclarado indígena deverá preencher o formulário da autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo VIII deste edital), e também apresentar um comprovante que certifique sua identidade indígena, podendo ser um dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI); ou</li><li>- Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.</li></ul>

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 2 (EP≤1,5 PPI)**

**Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

<p>SOMENTE</p> <p>Candidatos da Cota 2 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></p>	<p>a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo VIII deste edital.</p> <p>b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.</p> <p>b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;</p> <p>b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;</p> <p>b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.</p> <p><b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2023.</p> <p><b>AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2022. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.</p> <p><b>TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)</b></p> <p>a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.</p> <p>b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no <a href="http://site(empregabrasil.mte.gov.br)">site (empregabrasil.mte.gov.br)</a>; ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.</p> <p><b>**Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo VIII deste edital).</b></p> <p><b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <p>a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou</p> <p>b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou</p> <p>c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.</p> <p><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p> <p>a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço (<a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/</a>); ou</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p><b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b></p>
--	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);

b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;

c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital.

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.

b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

**RECEBEDORES/NÃO RECEBEDORES/PAGADORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital; ou

b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 3 e COTA 7

**Cota 3 (EP≤1,5 PcD)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Cota 7 (EP>1,5 PcD)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência dos pais/responsáveis (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel em que os pais/responsáveis não sejam o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo VIII deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo VIII deste edital).</p>
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	<p><b>COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:</b></p> <p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Fundamental foi realizado <b>INTEGRALMENTE</b> em Escola Pública.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e/ou médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul>
Pessoa com Deficiência	O candidato com deficiência deverá entregar um laudo médico, se for necessário passará por uma perícia médica presencial.
<p><b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 3 (EP≤1,5 PcD)</b></p> <p><b>Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></b></p>	
SOMENTE Candidatos da Cota 3 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5	<p>a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo VIII deste edital.</p> <p>b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.</p> <p>B3.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;</p> <p>b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

<p>salários mínimos per capita</p>	<p>b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.</p> <p><b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2023.</p> <p><b>AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2022. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.</p> <p><b>TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)</b></p> <p>a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.</p> <p>b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no <a href="http://empregabrasil.mte.gov.br">site (empregabrasil.mte.gov.br)</a>; ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.</p> <p><b>**Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo VIII deste edital).</b></p> <p><b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <p>a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou</p> <p>b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou</p> <p>c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.</p> <p><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p> <p>a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço (<a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/</a>); ou</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p><b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b></p> <p>a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.</p> <p>b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo</p> <p><b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b></p>
--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);

b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;

c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital.

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.

b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

**RECEBEDORES/NÃO RECEBEDORES/PAGADORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital; ou

b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 4 e COTA 8

**Cota 4 (EP≤1,5 Outros)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 8 (EP>1,5 Outros)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência dos pais/responsáveis (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel em que os pais/responsáveis não sejam o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo VIII deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo VIII deste edital).</p>
-------------------	--

Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	<p><b>COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:</b></p> <p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Fundamental foi realizado <b>INTEGRALMENTE</b> em Escola Pública.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e/ou médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>• O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul>
--	--

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 4 (EP≤1,5 Outros)**  
**Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita***

SOMENTE Candidatos da Cota 4 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	<p>a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo VIII deste edital.</p> <p>b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.</p> <p>b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;</p> <p>b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;</p> <p>b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.</p> <p><b>Observação:</b></p>
--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2023.

**AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL**

a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2022. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

**TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)**

a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.

b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no [site \(empregabrasil.mte.gov.br\)](http://site(empregabrasil.mte.gov.br)); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

**\*\*Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo VIII deste edital).**

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

**ATIVIDADE RURAL**

a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou

b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou

c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>); ou

b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
- b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
- c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital.

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

**RECEBEDORES/NÃO RECEBEDORES/PAGADORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital; ou
- b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	
<b>COTA 9</b>	
<b>Cota 9 (PcD)</b> - candidatos com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência dos pais/responsáveis (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel em que os pais/responsáveis não sejam o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo VIII deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo VIII deste edital).</p>
Pessoa com Deficiência	O candidato com deficiência deverá entregar um laudo médico, se for necessário passará por uma perícia médica presencial.
Ensino Fundamental	<p><b>COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL:</b></p> <p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e/ou médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>• O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	
<b>Ampla Concorrência (AC)</b> - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência dos pais/responsáveis (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel em que os pais/responsáveis não sejam o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo VIII deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VIII deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo VIII deste edital).</p>
Ensino Fundamental	<p><b>COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL:</b></p> <p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e/ou médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>• O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**ANEXO VIII**  
**MODELOS DE FORMULÁRIOS/DECLARAÇÕES**

**FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS**  
**QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

**(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA EP ≤ 1,5)**

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)							
	Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

10						
(Uso do <i>Campus</i> ) Renda familiar bruta total:			(Uso do <i>Campus</i> ) Renda familiar per capita:			

**Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?**

- Até 1,5 salário mínimo                       1,5 até 3,5 salários mínimos  
 3,5 até 5 salários mínimos                       Superior a 5 salários mínimos

**Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)**

- Uma    Duas    Três    Quatro    Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, \_\_\_\_\_  
residente na rua \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_,  
RG N.º \_\_\_\_\_, Órgão Exped./UF \_\_\_\_\_, declaro, a pedido do(a)  
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
CPF N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_ Órgão Exped./UF  
\_\_\_\_\_, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Na condição de:

- ( ) Membro da família  
( ) Imóvel cedido/Comodato  
( ) Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, que não encaminhei para o processo seletivo dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

Perda/extravio da Carteira de Trabalho

Nunca solicitei Carteira de Trabalho

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA  
SOMENTE PARA CANDIDATOS E FAMILIARES SEM ATIVIDADE REMUNERADA  
NESTE MOMENTO**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente, financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Declaro também que, nesta data, possuo conta bancária, com cópia em anexo o extrato bancário do mês de inscrição em edital.

- Conta corrente
- Conta poupança
- Não possuo conta bancária

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES  
SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA**

**DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, presto serviços como \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_ localizado na \_\_\_\_\_ rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, recebendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.  
E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,  
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde \_\_\_\_\_ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º Declarante (assinatura)

\_\_\_\_\_  
2º Declarante (assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO / PAGAMENTO / NÃO RECEBIMENTO DE  
PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

- recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.
- pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.
- não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Curso:  Ano:

DADOS DO ALUNO

Nome:

CPF:  RG:  Telefone:

Cor/Raça:  Amarelo  Branco  Indígena  Pardo  Preto  Não declarado

Possui deficiência:  Não  Sim, Qual?

Realizava Atendimento Educacional Especializado (AEE)?  Sim  Não

Faixa de renda familiar por pessoa:

Menor que R\$ 660,00  Entre R\$ 1.980,01 e R\$ 3.300,00  Não declarada  
 Entre R\$ 660,01 e R\$ 1.320,00  Entre R\$ 3.300,01 e R\$ 4.620,00  Número de pessoas na família:   
 Entre R\$ 1.320,01 e R\$ 1.980,00  Maior que R\$ 4.620,01

Rua:  Número:

Cidade:  Bairro:  CEP:

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:

CPF:  E-mail:

Data Nascimento:  Profissão:

Telefone:

Escolaridade:  Ensino Superior

Parentesco:  Mãe  Pai  Tio(a)  Avô(ô)

Analfabeto  Especialização

Outro, Qual?

Ensino Fundamenta  Mestrado

Ensino Médio  Doutorado

Estou ciente que ao enviar esse documento:

- Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo
- O aluno terá a matrícula cancelada automaticamente caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, nascido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou \_\_\_\_\_ (preto ou pardo ou indígena), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**ANEXO IX**  
**TERMO DE PENDÊNCIA**

O candidato \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ no curso  
de \_\_\_\_\_ Processo Seletivo  
2024 – EJA/EPT (PROEJA), *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a enviar **até o dia**  
**\_\_\_\_/02/2024**, \_\_\_\_\_ para  
os devidos fins de matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**ANEXO X  
RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES**

O presente processo de seleção cumpre o que estabelecem as legislações a seguir, além das que já foram citadas neste edital.

- A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- O Decreto nº 5.840, de 13/07/2006, que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências.
- A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
- A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- A Resolução nº 055, de 25/09/2020, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e cursos superiores de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio, Graduação e de Pós-Graduação, presenciais e a distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, aprovada na Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada no dia 14/07/2022;
- A Resolução nº 25, de 19/07/2022, do Conselho Superior do IFFar, que homologa a Resolução Ad Referendum nº 07/2022, e aprova a normatização do processo de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) aprovados por cotas nos processos seletivos de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar.